



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/CA/2024**

***Em cumprimento do Agravo de Instrumento n.º 5038905-34.2023.4.04.0000***

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, **tendo em vista o cumprimento do Agravo de Instrumento n.º 5038905-34.2023.4.04.0000**, CONVOCA MARCELO LUIS DA SILVA SERPA, responsável pela estudante ISABELLA OLMOS SERPA, para **efetuar matrícula coercitiva** no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, através do e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br)

\* O presente Edital serve como Atestado de Vaga até 16 de fevereiro de 2024.

## 1 CONVOCAÇÕES

### 9º Ano – Anos Finais

1 ISABELLA OLMOS SERPA

Inscrição 001 – Nascimento 31/03/2010

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o formulário de matrícula online, no link <https://forms.gle/do61Y83CDGemPDzW9>

2º Digitalizar os documentos relacionados a seguir e enviar para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br) :

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade original e cópia;
- CPF do aluno (se possuir);
- fotos estilo 3 X 4 recente;
- Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- Ficha de matrícula e questionário devidamente preenchidos (fornecidos pelo CA);
- Declaração de transferência e histórico escolar original, comprovando o mesmo ciclo de estudo;
  - para o 1º ano dos Anos Iniciais, a critério do Colégio de Aplicação, poderá ser solicitado a declaração de frequência da Educação Infantil;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem vínculo familiar com o aluno regularmente matriculado, se a certidão de nascimento não comprovar.

## 3 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

O Regimento Interno do Colégio de Aplicação dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será aditado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução n' 01 3/CEPE/92, de 13 de março de 1992.

- A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente. **A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;**

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail [secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br](mailto:secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br)

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024

Carla Cristiane Loureiro  
Diretora Geral  
Portaria 1122/2022/GR